



LEI Nº 2.934/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO, LOCALIZADO NOS
LOTEAMENTOS JARDIM BURITI E
JARDIM DOS ARAÇÁS, NOVO
ARAÇÁS – NESTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público localizado nos Loteamentos Jardim Buriti e Jardim dos Araçás, Novo Araçás, no Município de Barbalha-CE como segue:

I – De Rua **Maria do Carmo Nascimento da Silva**, popularmente conhecida como Rua Projetada 05, ao lado da Rua Santa Luzia e Rua Projetada 04, transversal a Av. Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto, Jardim Buriti e Jardim dos Araçás, Novo Araçás, CEP 63090-001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de dezembro de 2025.


Guilherme Sampaio Saraiva

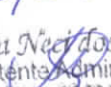
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- ☒ afixação no átrio do Poder Executivo
- ☒ diário oficial
- ☐ jornal de grande circulação
- ☐ site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 29/12/2025


Maria Nêi dos Santos
Assistente Administrativo
- Matr.: 0843074 -